



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2385

PROCESSO SMA
Nº 13.781/2002

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença Ambiental de Operação, com base no Parecer Técnico nº 220/17/E e nas Licenças Ambientais Prévia - LP nº 807 e de Instalação - LI nº 2326 e 2439, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A
CNPJ: 80.884.730-0053/08
LOGRADOURO: RODOVIA CÔNEGO DOMENICO RANGONI, S/N
BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS
MUNICÍPIO: CUBATÃO

CEP: 11573-900

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: DRAGAGEM DO CANAL DE PIAÇAGUERA
LOGRADOURO: CANAL DE PIAÇAGUERA
MUNICÍPIO: CUBATÃO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Dragagem da Etapa II "Material Passível de Disposição Confinada" do Canal de Piaçaguera, com volume estimado de 2.389.700 m³, e disposição na Cava Subaquática CAD-Casqueiro.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença, 01 (um) anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) anos(s).
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data 05/06/17

Ana Cristina Pasini da Costa
ANA CRISTINA PASINI DA COSTA - Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

